



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você

DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 13 de Junho de 2019.

Edição 3012 | Páginas: 34

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Almeida;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputada Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
 - b) Deputado Odilon Filho;
 - c) Deputada Catarina Guerra;
 - d) Deputada Lenir Rodrigues; e
 - e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Substitutivos dos Projetos de Lei nº 054 e 067/2019	02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2019	04
- Requerimento nº 067/2019	04
- Ata da 2761ª da Sessão Ordinária - Íntegra	05

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 362 a 367/2019	11
--------------------------------	----

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 5084 a 5251/2019	12
----------------------------------	----

Superintendência de Compras e Serviços

- Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 013/2019	33
- Aviso de Reabertura de Licitação do Pregão Presencial nº 005/2019	33

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 054/2019.

Suplementa a Legislação Federal, Lei Federal nº 13.819/2019, estabelecendo medidas sobre a Notificação Compulsória dos casos de tentativa de suicídio e/ou automutilação, atendidos nos estabelecimentos públicos e privados da rede de Saúde do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Notificação Compulsória instituída pela Lei nº 13.819/2019, deverá ocorrer nos casos de Tentativa de Suicídio e de Automutilação – NCTSA, e deverá ser efetivada por todo estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento a pacientes com diagnóstico de tentativa de suicídio e de automutilação.

§1º A expressão “Notificação Compulsória de Casos de Tentativa de Suicídio e Automutilação”, o termo “Notificação”, e a sigla “NCTSA” se equivalem nesta lei.

§2º A notificação conforme entabulada na Lei nº 13.819/2019, deve ser feita por todo profissional, inclusive aqueles que prestam atendimento em consultórios particulares, bem como nos estabelecimentos de saúde e encaminhada aos órgãos competentes, para a adoção de providências necessárias a inserção da informação de registro.

§3º A Notificação Compulsória de que trata esta Lei deve ser processada em um prazo máximo de 48 horas a contar da data inicial de atendimento.

Art. 2º Os casos de tentativa de suicídio ou de automutilação são considerados de âmbito:

I - Doméstico:

- Quando ocorridos em família, em unidade doméstica ou qualquer outro ambiente;
- Com prestação de auxílio de ente da família;
- Com indução
- ou instigação de ente familiar ou por estes tolerados.

II - Público:

- Quando a tentativa não se enquadra nas situações descritas no inciso I;
- Com prestação de auxílio de agentes do Poder Público;
- Com indução ou instigação de agentes do poder público ou por estes tolerados, independentemente do local de ocorrência do fato.

III - Cibernético:

- Com prestação de auxílio de agentes do Poder Público;
- Com indução ou instigação para que a pessoa cometa suicídio ou se automutilite.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a notificação deve ser processada em formulário próprio com as seguintes informações:

- Identificação do paciente, com nome, etnia, escolaridade e endereço;
- Identificação do acompanhante, com nome, etnia, profissão e endereço;
- Motivo do atendimento;
- Diagnóstico;
- Descrição objetiva dos sintomas e das lesões apresentadas pelo paciente;
- Relato da situação social, familiar, econômica e cultural do paciente;
- Contato telefônico, endereço residencial, comercial ou escolar;
- Motivo da tentativa;
- Existência de diminuição da resistência nos casos em que se configurar prestação de auxílio;
- Existência de indução, instigação ou prestação de auxílio e identificação do respectivo responsável, ente familiar ou agente

público;

XI - Medicamentos utilizados pelo paciente, bem como se está ou não fazendo uso;

XII - Informações sobre a existência de outras tentativas;

XIII - Informações sobre os meios utilizados para a realização da tentativa de suicídio ou da automutilação;

XIV - Doenças preexistentes e tratamento;

XV - Existência de bullying ou violência de natureza psicofóbica;

XVI - Estado geral do paciente, sinais de lesão corporal e sua gravidade;

XVII - Local de ocorrência da tentativa;

XVIII - Se houve indução ou instigação.

Art. 3º Os casos atendidos por profissional de saúde e diagnosticados como tentativa de suicídio ou de automutilação envolvendo a criança ou o adolescente serão objetos da Notificação de que trata esta Lei.

§1º No formulário do primeiro atendimento, o responsável pelo seu preenchimento deverá especificar a causa da tentativa de suicídio ou da automutilação, bem como o âmbito de sua ocorrência.

Art. 4º A notificação de que trata esta Lei será preenchida em formulário oficial, em formato de relatório na forma digitalizada, em 5 (cinco) vias, em estrita observância às formalidades do disposto no §3º desta Lei e encaminhada aos seguintes órgãos:

I - A primeira via deverá ser mantida em arquivo de casos de tentativa de suicídio e de automutilação no estabelecimento de saúde que prestou o atendimento;

II - A segunda via será encaminhada a Secretária da Saúde do Estado que manterá os documentos em arquivo e encaminhará relatório mensal dos casos registrados no Estado a Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado, para que esta possa exercer o seu poder fiscalizador;

III - A terceira via deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, quando se tratar de criança ou de adolescente;

IV - A quarta via deverá ser entregue ao CAPS III para que seja providenciado o tratamento e acompanhamento devido ao paciente;

V - A quinta via deverá ser entregue ao paciente ou seu acompanhante, na data de sua liberação.

Art. 5º Os dados constantes em arquivo de casos de tentativa de suicídio ou de automutilação serão confidenciais e somente poderão ser fornecidos ao paciente, ente familiar ou responsável legal de criança ou adolescente, devidamente identificado, mediante solicitação por escrito. Também terão acesso as informações os órgãos públicos que assim o desejarem, em especial a Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 6º O estabelecimento de serviço de saúde que incidir no descumprimento do disposto nesta Lei, será advertido e deverá comprovar a existência de habilitação de seus recursos humanos em registro de tentativa de suicídio e automutilação, no prazo de trinta dias a contar da data da advertência.

Art. 7º O poder Executivo indicará, por meio de regulamento, o órgão ou entidade responsável pela aplicação da Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.819/2019 instituiu a Notificação compulsória dos casos de tentativa de suicídio e automutilação que forem atendidos tanto em estabelecimentos públicos como em estabelecimentos privados de saúde. Nesta toada dispõe o art. 2º, parágrafo único de referida Lei que a Política de Prevenção ao Suicídio e a Automutilação será implementada pela União em COOPERAÇÃO com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Assim, o presente Projeto de Lei suplementa a Lei Federal que tem como objetivo a Notificação Compulsória de Casos de Tentativa de Suicídio e Automutilação. O crescimento alarmante do número de casos de suicídio e automutilação têm preocupado toda a comunidade. A Organização revela que para cada suicídio, existem muito mais pessoas que tentam a cada ano, sendo assim, a tentativa prévia é o fator de risco mais importante para o suicídio na população em geral. Enforcamento e armas de fogo estão entre os métodos mais comuns de suicídio em nível global.

Apesar de haver uma estreita relação entre distúrbios suicidas e mentais (em particular, depressão ou abuso de álcool), vários suicídios ocorrem de forma impulsiva em momento de crise, e decorrência de um colapso na capacidade de lidar com os estresses da vida. Outros fatores como a violência, abusos ou perdas e um senso de isolamento estão fortemente associados com o comportamento suicida.

A automutilação, também chamada de autolesão, é o

comportamento por meio do qual a pessoa agride seu próprio corpo. É para muitas pessoas a válvula de escape para as dores emocionais que as acomete. É como se a dor física aliviasse a “dor na alma”. A automutilação está adquirindo características de problema de saúde pública e cabe a nós, como sociedade, fornecermos amparo e suporte para essas pessoas que tanto sofrem e não conseguem ser ouvidas. O tratamento normalmente envolve a psicoterapia e, em alguns casos, medicamentos para tratamento da automutilação ou da sua condição clínica associada.

Sabe-se que o suicídio é uma questão complexa e, por isso, os esforços de prevenção necessitam de coordenação e colaboração entre os múltiplos setores da sociedade, incluído saúde, educação, justiça, lei, defesa, política e mídia. Não há dúvidas de que o suicídio é, certamente, um grande problema de saúde pública a ser enfrentado, já que muitas pessoas que estão pensando em tirar suas próprias vidas ou que já tentaram suicídio não procuram ajuda e, por isso, não recebem o auxílio que necessitam.

A sensibilização da comunidade para quebrar tabus e romper paradigmas nunca foi tão importante, uma coisa é certa: a sociedade em geral deve sem empenhar em prol da valorização da vida e da busca de mecanismos que minimizem a ocorrência de casos de suicídio e de automutilação.

A aprovação da presente proposição por esta Casa Legislativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da proteção a vida e conseqüentemente constituirá importante ferramenta de subsídio para adoção de políticas públicas aptas a ensejarem a inibição do número de suicídios e automutilação no âmbito do Estado de Roraima.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de junho de 2019.

Deputada Estadual **IONE PEDROSO**

Deputada Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 067/2019.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com as modificações no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF previstas nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nos arts. 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com a:

I – modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014;

II – modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – A partir da celebração de termos aditivos aos contratos firmados com a União, ocorrendo a necessidade de realizar empréstimo, o Poder Executivo deverá enviar proposição à Assembleia Legislativa para apreciação e aprovação, por tratar-se de matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo.

Art. 2º - A autorização prevista nesta lei não impede, desde que observada, adicionalmente, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

I - a concessão de reposição salarial, reajustes ou adequação de remuneração de membros, servidores e empregados públicos, civis e militares, de Poder ou de Órgão;

II - a concessão de promoções e progressão funcional;

III - a realização de concursos públicos e admissão de servidores, civis e militares, e empregados públicos.

Parágrafo único - Ficam preservados, observado o “caput” deste artigo, todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária, tais como adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, férias, entre outros previstos na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Relator da Comissão

 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/19

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA AMOR INCONDICIONAL – P.A.I – CASA DO PAI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA RESOLVE:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Programa Amor Incondicional - P.A.I – Casa do Pai, localizada na área rural da BR 174, S/N, lote 56, Km-20, no Município de Mucajaí, foro em Boa Vista, Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 16 de junho de 2009, a Associação Programa Amor Incondicional, - CASA DO PAI, inscrita no CNPJ 11.757.744/0001-71, localizada na área rural da BR 174, S/N, lote 56, Km-20, no Município de Mucajaí, atua no tratamento da dependência química, tendo como foco ações de desenvolvimento educacional, psíquico, social e espiritual, por meio de recursos terapêuticos organizados no dia a dia para possibilitar melhor qualidade de vida física-emocional dos internos que recebem o mencionado tratamento.

Desse modo, tem-se que a Casa do pai diz-se de instituição interdenominacional, de interesse público, que adota o Programa Amor Incondicional, um programa terapêutico, educacional e espiritual, tendo como foco a recuperação do dependente químico.

Com estrutura de 03 (três) dormitórios, cuja capacidade é para 08 (oito) internos em cada quarto, cozinha e refeitório, além de escritório para administração, 02 (dois) quartos para monitores, ambulatório, biblioteca, auditório e área para hortaliças, a Casa do Pai atende homens com idade entre 18 e 65 anos, acometidos da síndrome da dependência química, e comporta 24 homens em regime de internação.

Dentre as finalidades da Casa do Pai, podemos destacar as seguintes:

- Tratar a dependência química;
- Promover atividades educativas visando ao desenvolvimento físico, psicológico, social, cultural e econômico dos indivíduos assistidos pela Casa do Pai, de maneira a produzir mudanças qualitativas em seu desempenho e comportamento;
- Orientar e tratar as famílias dos internos com ações que despertem a conscientização na participação do tratamento, por meio de grupos semanais de mutua ajuda e espiritualidade, visando à reinserção na vida social e familiar;
- Apoiar e orientar novos talentos nas áreas de música, teatro e literatura, para superarem as barreiras da falta de recursos e incentivos, realizando festivais culturais;
- Promover efetiva mudança comportamental e a construção de uma nova vida por meio da palavra de Deus, permitindo que o dependente volte ao convívio familiar e à sociedade;
- Organizar seminários, palestras e fóruns sobre dependência química, objetivando a prevenção, principalmente nas escolas, orientando crianças, adolescentes e jovens sobre as drogas.

Pois bem, é de se observar que a Lei 050, de 12 de novembro de 1993, que dispõe sobre normas para Declaração de Utilidade Pública para Sociedades Cívis, Associação e Fundações do Estado de Roraima e dá outras providências. O artigo 1º da mencionada Lei estabelece:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas para que Associações, Sociedades Cívis e Fundações constituídas neste Estado ou que aqui exerçam suas atividades através de suas representações e que visem exclusivamente servir desinteressadamente, possam ser declaradas de utilidade pública.

No mesmo sentido, o artigo 2º traz as normas que devem ser observadas para fim de declaração de utilidade pública. Dentre os requisitos, impõe-se a necessidade a entidade não remunerar a qualquer título os cargos de sua diretoria, bem como não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores:

Art. 2º - As normas de que trata o caput do artigo são:

I - apresentar personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, com Estatuto Social devidamente registrado e publicado nos órgãos oficiais do Estado.

II - prova de que está em efetivo exercício e serve desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;

III - não remunerar a qualquer título os cargos de sua diretoria e que a entidade não distribui a lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - que comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove educação, assistência social, ou exerça atividades de pesquisa científicas, culturais, artísticas, ou filantrópicas de caráter geral ou discriminatório; e

V - não tenham caráter religioso.

A começar pela constituição há 10 (dez) anos, a Associação Amor Incondicional – Casa do Pai, foi fundada em 16 de junho de 2009, e encontra-se regular e em pleno funcionamento, bem como não possui caráter religioso.

Tem-se que as exigências constantes da legislação mencionada restam atendidas pelo Estatuto da Associação Amor Incondicional – Casa do Pai - conforme artigos 1º, 2º e 20:

Art.1º- O programa Amor Incondicional – P.A.I, doravante denominado por “Casa do Pai”, ou simplesmente P.A.I, é uma Associação Civil de direito privado, assistencial, social, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, e reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art.2º. O Programa Amor Incondicional – P.A.I, (Casa do Pai); tem sede e foro na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, estando localizado à Rodovia BR-174 – Mucajaí- Esquerdo, Lote nº 56, Km 20, CEP: 69.300-000, mas poderá estabelecer núcleos e extensões em outros municípios e estados da Federação, respeitados os dispositivos estatutários e legais.

(...)

Art. 20º. O Programa Amor Incondicional – P.A.I (casa do Pai) não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Desse modo, resta claro a relevância da atuação da Associação Programa Amor Incondicional – Casa do Pai -, bem como a ausência de finalidade lucrativa à pessoa jurídica, que não assalaria instituidores, mantenedores e dirigentes efetivos, nem concede vencimentos ou qualquer vantagem pecuniária decorrente de sua condição, mas os aplica na consecução de seu respectivo objetivo social.

Por fim, ante a relevante atuação da Associação Programa Amor Incondicional – Casa do Pai - proponho aos meus pares a declaração de Utilidade Pública Estadual da referida Associação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

JÂNIO XINGÚ
 Deputado Estadual

 REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 067/2019

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2019.

À sua Excelência o Senhor

Jalser Renier Padilha

Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

Assunto: Cancelamento da votação proposta por meio do Requerimento nº 063/2019 previsto para a Sessão Extraordinária em 05/06/2019 cujo objeto é votação do Projeto de Lei nº 067/2019.

Senhor Presidente,

Os Deputados que este subscrevem, em atenção ao disposto nos artigos nº 119, 196 e 248 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requerem à Vossa Excelência:

Que cancele a votação proposta por meio do Requerimento nº

063/2019, que solicita a realização de sessão extraordinária no dia 05 de junho, com o objetivo de discutir e votar o PL 067/2019, encaminhado à esta Casa de Leis em 29 de maio do corrente ano, pelos motivos abaixo especificados:

1- Nos termos do artigo 119 do Regimento Interno desta casa, as sessões extraordinárias serão destinadas à discussão de matérias previamente anunciadas para a Ordem do Dia, o que não é o caso posto que tendo sido apresentado à esta Casa no dia 29, não foi anunciado para a Ordem do Dia em nenhuma sessão realizada desde então, e assim sendo, caso ocorra a votação, será em desacordo com o disposto no Regimento Interno.

2- O Requerimento acima mencionado, fundamenta-se nos incisos II e XIII do artigo 196 e ainda, no artigo 248. Tais dispositivos asseveram que serão escritos e dependerão de deliberação imediata do Plenário os requerimentos não específicos no Regimento Interno e os que solicitem realização de sessão extraordinária e urgência, sendo consideradas urgentes as proposições de iniciativa do Poder Executivo, com solicitação de urgência, 45 dias após a data de seu recebimento pela Assembleia Legislativa (não tendo transcorrido sequer 10 dias desde o recebimento), ou reconhecidas como urgentes por deliberação do plenário (o que também não ocorreu).

3- O pedido de urgência da Mensagem Governamental nº 28, de 29 de maio de 2019, não se justifica, pois não há norma vigente que possibilite a renegociação de dívida do estado e **não foram envidas as medidas que o Governador pretende adotar para realizar a renegociação proposta**; ademais, o artigo 248 apresenta 06 (seis) hipóteses para que uma proposição seja considerada urgente, rol taxativo, não tendo sido especificada no Requerimento 063/2019, qual hipótese é considerada.

4- Como acima mencionado, as medidas a serem adotadas para renegociação das dívidas do Governo do Estado perante a União não foram especificadas e geraram grande preocupação de categorias de servidores que, conforme publicado na mídia local, têm procurado esta Casa Legislativa, assim, verifica-se que há um grande interesse público e necessidade de melhor discussão da matéria.

Respeitosamente,

DEPUTADOS

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2761ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 2019 57º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA = ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às nove horas e trinta e três minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima sexagésima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jânio Xingú** – Convido o Senhor Deputado Renan Filho para atuar como Segundo-Secretário *ah hoc*.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação e quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, há quórum regimental para o início da Sessão.

O Senhor Presidente **Jânio Xingú** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Renan Filho** - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jânio Xingú** – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO**: Ofício nº 925/19, de 13/05/19, do Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº 020/19, de autoria da Deputada Tayla Peres; Ofício nº 201/19, de 20/05/19, do Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, solicitando, com urgência, cópia integral, em mídia digital, dos processos legislativos que resultaram nas Emendas à Constituição nº 61, nº 62, nº 63 e nº 64 de 2019, promulgadas por essa Casa de Leis no mês de abril. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei nº 050/19, de 16/05/19, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, que “institui o Dia

Estadual de Aniversário da Federação Bandeirantes do Brasil, no Calendário Oficial do Estado de Roraima”; Projeto de Lei nº 051/19, de 17/05/19, de autoria do Deputado Gabriel Picanço, que “proíbe, no âmbito do estado de Roraima, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender aos fins a que se destina ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato e dá outras providências”; Projeto de Lei Ordinária nº 052/19, de 20/05/19 de autoria do Deputado Jânio Xingú, que revoga os artigos 123, inciso III, e 128 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993 – Código Tributário Estadual; Proposta de Moção de Pesar nº 035/19, de 14/05/19, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, aos familiares do Senhor Sebastião Gomes Carioca, pelo seu falecimento ocorrido no dia 06 de maio de 2019, nesta cidade de Boa Vista; Requerimento de Pedido de Informação nº 009/19, de autoria da Comissão Especial Externa criada através da Resolução nº 028/19, requerendo à Senhora Teresa Surita – Prefeita do Município de Boa Vista, cópia integral do processo licitatório, contratos, notas fiscais e faturas; Requerimento nº 55/19, de 20/05/19, de autoria do Deputado Jânio Xingú, requerendo o desarquivamento e regular tramitação do Projeto de Lei de sua autoria; Requerimento nº 57/19, de 20/05/19, de autoria do Deputado Jeferson Alves, requerendo o estudo de impacto tributário referente ao DIFAL do ICMS, para os optantes do Simples Nacional localizados em Roraima; Indicação nº 329/19, de 14/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando a necessidade de aquisição de duas ambulâncias para o pronto atendimento da Policlínica Cosme e Silva; Indicação nº 330/19, de 15/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando reforma e ampliação do prédio do CAPS III; Indicação nº 331/19, de 15/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando a necessidade de providenciar materiais de expediente para as oficinas terapêuticas do CAPS III; Indicação nº 332/19, de 15/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando a necessidade de providenciar materiais de expedientes para o DIPPNE – Delegacia do Idoso e Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais; Indicação nº 333/19, de 15/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando a necessidade de providenciar viatura adaptada para cadeirante para o DIPPNE – Delegacia do Idoso e Pessoa Portadora de Necessidades Especiais; Indicação nº 334/19, de 15/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando manutenção nas centrais de ar-condicionado das delegacias do estado de Roraima; Indicação nº 335/19, de 15/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando instalação de internet para o DIPPNE - Delegacia do Idoso e Pessoa Portadora de Necessidades Especiais; Indicação nº 336/19, de 16/05/19, da Deputada Ione Pedrosa ao Governo do Estado, solicitando revitalização do Museu Integrado de Roraima, localizado no Parque Anauá, que se encontra abandonado há 7 anos; Indicação nº 337/19, de 15/05/19, da Deputada Tayla Peres ao Governo do Estado, solicitando reforma e religação da energia do Clube de Mães, localizado no Novo Paraíso, no município de Caracará – RR; Indicação nº 338/19, de 15/05/19, da Deputada Tayla Peres ao Governo do Estado, solicitando manutenção do equipamento de raio-x, e a regularização do pagamento dos servidores da limpeza do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto, localizado na Rodovia BR 174, Km 461, S/N, centro, no município de Rorainópolis – RR; Indicação nº 339/19, de 15/05/19, da Deputada Tayla Peres ao Governo do Estado, solicitando que seja concluída a obra da Delegacia da Mulher, localizada na Avenida Mário Homem de Melo, nº 3645, bairro Buritis, no município de Boa Vista-RR; Indicação nº 340/19, de 20/05/19, do Deputado Renan Filho ao Governo do Estado, solicitando a necessidade de retomar as cirurgias bariátricas e plásticas no estado de Roraima; Memorando nº 045/19, de 16/05/19, de autoria do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência às sessões plenárias dos dias 15 e 16 de maio do corrente ano.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jânio Xingú** – Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** - Senhor Presidente, temos 3 oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Presidente **Jânio Xingú** – Convido o Senhor Deputado Jeferson Alves para assumir a presidência dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jeferson Alves** – Com a palavra, o Senhor Deputado Jânio Xingú.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Senhor Presidente, ora presidindo esta Sessão, Deputado Jeferson Alves. Ontem, eu recebi em meu gabinete um grupo de pequenos e médios empresários de Boa Vista que trouxeram até mim uma reclamação que eu achei de extrema relevância, reclamação esta que originou em um projeto de lei que visa alterar o Código Tributário do estado de Roraima. A Polícia Civil do estado de Roraima está cobrando taxa extra para mais de mil pequenos e médios empresários do município de Boa Vista, visto que isso é ilegal. A Polícia Civil não tem poder de

cobrar imposto, só quem tem poder de cobrar imposto é o Executivo. A polícia é parte do Executivo, é um órgão ligado diretamente ao Executivo. Portanto, não tem nenhuma legitimidade para cobrar impostos, ainda mais taxas extras.

Esse projeto vai revogar um artigo do fundo que nós criamos aqui da Polícia Civil, que foi um erro. É apenas para corrigir, não é para acabar com o fundo. Para que as pessoas entendam muito bem, senhores deputados, é apenas para corrigir um erro que é ilegal e que está sendo cobrado de forma ilegal dos comerciantes da cidade de Boa Vista e dos municípios do interior do Estado.

Nós entramos com este projeto aqui na Casa e eu quero, em nome do Presidente da Associação das Micro e Pequenas Empresas, que ontem esteve no meu gabinete, pedir a todos os meus pares para que possamos aprovar isto em caráter de urgência. Esses empresários já têm uma carga tributária enorme do Governo Federal, do Governo Estadual e do Governo Municipal, para que eles possam gerar emprego e renda. Se a carga tributária dos pequenos e médios empresários, que geram empregos... e que são a base de geração de empregos, não for vista de forma muito responsável, o desemprego no Brasil, que já passa de 13 milhões, tende a aumentar. Só sabe a carga tributária a quem é empresário, quem tem que pagar funcionário no final do mês, quem tem que pagar duplicatas, quem tem que pagar fornecedor, e saber que chega em sua porta uma taxa ilegal, que já é motivo de discussão no Supremo Tribunal Federal.

A Procuradora da República Raquel Dodge já entrou com um processo no Supremo, pedindo para suspender isto, e nós aprovamos aqui e foi um erro, quando nós aprovamos o fundo da Polícia Civil e incluímos essa taxa de diversão. Deputado Gabriel, se a prefeitura já dá uma autorização anual para aquele comerciante funcionar o seu estabelecimento, ainda vem uma taxa extra anual, para que este comerciante possa pagar de forma ilegal. Portanto, eu queria aqui pedir o apoio dos meus colegas, dos meus pares.

Nós precisamos, nesta Casa, trazer discussões relevantes que, realmente, cheguem às pessoas. E ontem este grupo de empresários disse: "Olha Xingú, se não conseguirmos parar com isso, não tem outro caminho a não ser a demissão". Imaginem vocês, que 1500 pequenas empresas, se cada uma dispensar um funcionário, são 1500 famílias desempregadas. Então é preciso olharmos isso com muito carinho e com muita dedicação. Jamais viria aqui para fazer uma coisa que não tivesse uma repercussão. Eu acho de extrema relevância o Poder Legislativo revogar isto, para que esses 1500 pais de família não percam os seus postos de trabalho, porque foi isso que esses empresários me disseram. Se o Poder Legislativo não tomar uma providência, nós vamos desempregar, e aí senhores, essas pessoas vêm todas para os corredores daqui pedir emprego.

Nós temos que ajudar a pequena e a microempresa, que é a base do emprego neste país. Já não bastam os impostos federais, estaduais e municipais, que são inúmeros, que o empresário fica associado a essas três esferas e, quando chega no final do mês, tem funcionário, tem aluguel, tem várias outras demandas para pagar e não consegue, porque esta empresa vai, com certeza, fechar as portas.

Portanto, para terminar, eu quero dizer ao Senhor Presidente, neste momento, que está presidindo esta Sessão, Deputado Jalsler Renier, que chegou agora e não teve o privilégio de ouvir o meu discurso. Deputado Jalsler, 1500 pequenas empresas do município de Boa Vista irão, se nós não tiramos a taxa que colocamos aqui no fundo da Polícia Civil, que é ilegal, já foi provado que é ilegal, já é discussão no Supremo Tribunal Federal, mais de 1500 pessoas irão perder os seus empregos nos próximos dois meses, em Boa Vista.

Eu entrei com projeto de lei para que nós possamos revogar e alterar o Código Tributário. Eu preciso que Vossa Excelência nomeie uma comissão especial para que possamos tratar desse assunto, mas também, Deputado Coronel Chagas, acompanhado do Deputado Jalsler Renier, da Deputada Tayla, do Deputado Renan e Deputado Gabriel, nós recebemos aqui na Assembleia Legislativa, e é um assunto que eu também entendo, Lenir, que é de extrema relevância.

O Embaixador da República da Guiana, que esteve aqui ontem, às 10 horas da manhã, foi recebido pelo Presidente desta Casa e pelos demais deputados aqui nominados. E lá nós ouvimos coisas maravilhosas, que nos enche os olhos, que nos faz felizes. Nós estamos ao lado de um país que tem a mesma população do estado de Roraima, e, coincidentemente, o orçamento é o mesmo, praticamente, em torno de 3 bilhões e 800 milhões de reais, no caso deles dólar guianense. Deputado Gabriel, você que viu o relato do Embaixador George Tabolt e depois daquela audiência, eu tive o privilégio de conversar com ele. A empresa, Deputado Jalsler, que está instalada, americana, não é uma empresa estatal americana, que eu imaginava que fosse, como a PETROBRÁS; é uma empresa privada, porque os Estados Unidos não têm essa cultura da empresa estatal. É uma empresa privada que está investindo na Guiana um bilhão de dólares. Já, nós vamos ter uma Suíça aqui para explorar o petróleo que foi encontrado naquela terra em grande quantidade. Para vocês terem ideia de quantas

oportunidades de negócio serão geradas neste Estado, neste País, através da exploração de petróleo, quantos negócios os empresários de Boa Vista, os homens de visão de Boa Vista, de Roraima haverão de ter no país vizinho, como você mesmo ontem falou, Renan. Mas não foi só sobre o petróleo que nós abordamos; nós abordamos um tema que é extremamente relevante para o estado de Roraima, que é a estrada que liga Linden ao Município de Bonfim, praticamente, aqui em Lethen. Deputado Gabriel, já está em curso feito por esse país pequeno, 125 km de Linden a uma cidade, aproximadamente um rio, e vai ficar faltando para chegar ao Brasil apenas 330 km. Ou seja, daqui ao Município de Rorainópolis, ali por Colina. Olhem a distância desse mercado, é muito curta. Segundo o embaixador, todos os estudos para fazer com que a estrada chegue até o município vizinho de Bonfim, Lethen. O governo brasileiro já sinalizou que vai pagar todos os estudos, que custa em torno de dez milhões de dólares, ou seja, quarenta milhões de reais. Tudo isso está acontecendo aqui do nosso lado e nós não estamos fazendo absolutamente nada. Nós criamos uma Comissão que foi sugerida, vai ser criada pelo Deputado Jalsler Renier, e nós vamos a Georgetown, cinco deputados, para que possamos nos encontrar com as autoridades daquele país. O embaixador já deu o aval que o Presidente da República daquele país vai nos receber, o Ministro dos Negócios vai nos receber, o Ministro do Meio Ambiente vai nos receber e nós vamos passar uma semana. O Deputado Jeferson, peregrinando. Ontem eu tive uma notícia, liguei para ele, ele ainda está aqui porque hoje vai visitar o Governador e talvez a prefeita da capital, e ele me disse: já está marcado. Nós podemos marcar também uma audiência com o Diretor Presidente da Guiana, das empresas que vão explorar o petróleo, que é um consórcio e nós vamos ter oportunidade de ir num helicóptero lá da Guiana, conhecer a base de onde vai ser explorada esse petróleo. Aí as pessoas estão perguntando: O que isso tem a ver com Roraima, Xingú? Tem muito a ver. Vocês lembram na época que tinha 1.500 pameiros e que eram comuns as pessoas na sexta, sábado e domingo irem para Santa Helena para abastecer o carro e ir compra comida, comprar bebidas e etc? Isso vai acontecer em um futuro bem próximo aqui em Lethen, em Bonfim, Chagas, ali no município do teu irmão, porque a economia da Guiana vai se transformar, vai triplicar. Imagina que o investimento das empresas é maior do que o orçamento do país. Para vocês verem a dimensão do que nós estamos falando aqui. Mas também lá existe uma relação comercial chamada Caricon, que reúne quinze países caribenhos. Para vocês terem ideia, a ilha mais longe de Georgetown, segundo o embaixador, está a trinta e cinco minutos, de avião, Barbados. Todas aquelas ilhas ali, ao redor... é um mercado de vinte milhões de habitantes e isso tudo passa por Georgetown.

Então, Senhor Presidente, eu queria pedir a Vossa Excelência que criasse essa Comissão. Ela é muito importante para trazer informações, para fazer intercâmbio aqui com o nosso estado, que é o estado fronteiriço com esse País. Nós precisamos também e eu quero sugerir para que em setembro, nós possamos fazer um seminário. Ontem eu falei com o embaixador George, e ele disse: se vocês organizarem um seminário na Assembleia Legislativa, eu consigo trazer o Presidente da República, os Ministros, para que eles possam mostrar para todos os deputados, para a sociedade de Roraima, para os empresários, para quem tenha interesses em saber o que vai acontecer e já está acontecendo na Guiana., Eu também acho que isso é de extrema relevância que este Poder possa promover esse evento, que é bom para Roraima.

Com a palavra o Deputado Coronel Chagas.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Deputado Xingú, eu quero parabenizá-lo pela importância do tema que está trazendo para esta Casa, pelas informações que traz, demonstra que tem conhecimento de muitas questões de interesse para o Brasil e para Roraima. Nós estivemos, há cerca de dois anos, na Guiana, numa comitiva de Deputados também acompanhando algumas questões, principalmente relacionadas à Rodovia que liga Lethen à Georgetown. Há um projeto no Brasil para que se faça a pavimentação dessa Rodovia de Lethen a Linden, e eu tenho certeza que essas ações, essas relações facilitam muito isso. Então, parabéns por trazer o tema e acredito que esta Casa deva sim nomear uma comissão para acompanhar, porque todo esforço nesse sentido é muito válido. Roraima está se transformando em um estado celeiro de grãos, de produção de soja, de milho e esses produtos precisam ser exportados. Se nós conseguirmos ter uma Rodovia asfaltada inteiramente, de Lethen até Georgetown, nós vamos conseguir escoar esses produtos com mais facilidade para a Europa, não precisamos descer até o Estado do Amazonas, para de lá descer o Rio Amazonas, até chegar ao Oceano Atlântico. Assim nós ganharíamos diversos dias no transporte. Parabéns, acredito, também, que um seminário vai fortalecer ainda mais essa articulação para que seja asfaltada, de Lethen até Linden, essa rodovia que vai facilitar muito e vai contribuir para os Free Shops que estão sendo instalados no Brasil, e Bonfim. Como sabemos, é uma das 32 cidades autorizadas a instalar. Já

há empresas edificando prédios para instalar suas lojas de Free Shops em Bonfim. Com esse asfalto, com certeza, isso vai facilitar muito e fortalecer também o Free Shop na cidade de Bonfim. Parabéns, Deputado!

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - Quero cumprimentar os colegas e a população em geral. E será quando, Deputado Xingú, que poderá funcionar a Zona de Processo e Importação, que é criada em Boa vista? Quando nós tivermos essa oportunidade de ter uma estrada, um porto em águas profundas, que atraque navios de grande calado, é quando o Brasil vai começar a exportar os produtos da Região Norte vindos do Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Pará. Tudo por aqui, como disse muito bem o Eminentíssimo Deputado Chagas, serão semanas e semanas antecipadas para o produto chegar ao seu destino final. Estamos juntos. Quero me juntar ao seu discurso e vamos torcer para que o governo, tanto do Brasil, como da Guiana, se entenda, para que a gente possa fazer essa estrada funcionar, pois eu tenho certeza que a economia de Roraima vai se transformar. Obrigado e parabéns!

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** continua. - Por fim, Deputado Gabriel e Deputado Coronel Chagas, uma informação muito importante do embaixador George Talbot. Ele me relatou que em todas as reuniões feitas com o governo Bolsonaro têm que ser vistas com bons olhos. Ele está retornando amanhã a Brasília e já vai ter uma reunião na próxima segunda-feira. O financiamento dessa estrada, desse trecho de 330 km que vai ficar faltando para ser feito, custará apenas quinhentos milhões de reais. Não é um grande número para ligar um país ao outro. Ele me relatou uma coisa muito interessante, que o Chefe da Casa Civil relatou que os governos passados emprestaram muito dinheiro para a Venezuela fazer o metrô de Caracas. Emprestaram dinheiro para o Haiti, para Bolívia, mas que nesse caso específico de Roraima e da Guiana, o governo brasileiro entende que é de extrema relevância, tanto é que já está financiando o estudo para fazer a estrada que vai ter o custo para o Brasil de dez milhões de dólares, algo em torno de quarenta milhões de reais. Portanto, é um tema de extrema relevância que eu trago nesta manhã e que eu gostaria muito que nós levássemos à frente. É um assunto que interessa muito ao estado de Roraima e a todos aqueles que são empreendedores, empresários. Aquelas pessoas que querem fazer seus empreendimentos crescerem, poderão ter uma oportunidade aqui no país vizinho. Isso sem contar que ele relatou também que tem mais de dez mil brasileiros vivendo no garimpo na Guiana. Portanto, essa relação será de extrema relevância com o Poder Legislativo estadual. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol**- Bom dia a todos. Quero cumprimentar, em nome do nosso Presidente, os demais parlamentares. Quero cumprimentar os servidores da Casa, toda equipe, as pessoas que estão aqui presentes e as que nos assistem pelo canal TV/ALE. O meu tema hoje é a saúde pública. Estamos de posse aqui de um requerimento que foi encaminhado a Vossa Excelência no dia 04 de abril de 2019, com assinaturas de dezoito deputados, no qual solicitamos abertura da CPI da Saúde para apurar justamente as denúncias que foram realizadas através de uma carta aberta nas redes sociais pelo ex-secretário de saúde, datada do dia 13/04/2019. Nessa carta, realmente, há denúncias gravíssimas e nós tomamos a iniciativa. Eu, Deputado Renato e Deputada Betânia comparecemos à Delegacia de Crime Contra o Patrimônio Público e registramos um Boletim de Ocorrência, narrando justamente os fatos delineados pelo secretário e que precisam ser apurados para que a gente possa contribuir, presidente, com a melhora da saúde pública, que está na UTI. Pessoal, os cidadãos estão morrendo nas unidades hospitalares. No Hospital de Rorainópolis não está diferente, bem como na Maternidade. Nós, representantes do povo, não podemos nos calar diante de tanto descaso, porque o governo Denarium, há mais de quatro meses, tomou posse como interventor federal, sabe e conhece a situação da saúde pública e a gente não enxerga, na prática, as prioridades. No HGR, a gente continua com problema dos centros cirúrgicos, não tem medicação e não tem o material para cirurgias. Então, Presidente, os pacientes ortopédicos são encaminhados para casa porque não têm condição de abrigar todos, não têm condições físicas, não têm espaço, Deputado Renato, e, certamente, esses cidadãos ficarão com sequelas. Então, é uma questão emergencial. Roraima precisa, realmente, ter de volta uma saúde minimamente... Porque nós não estamos tendo nada, praticamente nada, os corredores estão lotados, quando chove cai mais água dentro que fora. Isso é na maternidade e no HGR. Então, nós, parlamentares, não podemos ficar apenas usando a tribuna para fazer esse discurso e, na prática, não fazermos nada. Então, peço a sensibilidade para que a gente, realmente, instale essa CPI, Presidente, e que essa CPI tenha um resultado final positivo, não seja instalada simplesmente única e exclusivamente para terminar em pizza, como os cidadãos eleitores sempre dizem e já estão saturados desses discursos vazios e promessas não cumpridas. Em época de campanha, a gente vai lá na casa do mais humilde e até do mais afastado eleitor e promete trabalhar em prol do coletivo. E nós aqui, o Poder Legislativo, temos grande força, então temos

que nos unir aos órgãos fiscalizadores e cobrar, realmente, atos concretos do Poder Executivo. Não podemos permitir que vidas humanas continuem sendo ceifadas em prol da incompetência, Deputado Odilon, sabe por quê? Ontem nós tivemos aqui uma audiência pública que tratou da questão do adocimento dos servidores que trabalham na saúde. Vocês sabem o que é isso? É o alto grau de estresse lá. Não tem equipamento de proteção individual e muitas vezes esses profissionais tiram dinheiro do bolso para minimizar a possibilidade de contrair uma doença infecto-contagiosa. Sabe o que é isso, Odilon? É por ganhar pouco.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Renato Silva**. - Quero cumprimentar todos os pares deputados aqui presentes nesta Sessão Legislativa e toda a população que está assistindo, tanto no canal da Assembleia Legislativa, acho que é o canal 57, e toda a população aqui no plenário. Quero parabenizá-lo pela sua palavra, pelo seu discurso porque, realmente, sem saúde não existe educação, não existe trabalho. Sem saúde não conseguimos nem sair de casa. Mas, quero salientar que a questão da denúncia feita pelo ex-secretário Ailton não foi o único motivo de a gente ter se reunido e ter buscado assinatura e apoio dos demais deputados para abrir essa CPI. O real motivo é a qualidade da saúde pública do estado de Roraima. Nós temos uma saúde que recebe, por ano, em torno de 600 milhões de reais e nunca é prestado contas da forma correta, de como é usado esse recurso. Nas poucas investigações que temos feito na Secretaria de Saúde, já encontramos muitos contratos obscuros, superfaturados, de contratos com o menor valor. Dá para fazer um bom trabalho, só que os contratos estão superfaturados. Eu acho que o objetivo é restabelecer a qualidade da saúde pública e apurar a denúncia do ex-secretário Ailton, visto que ele mesmo citou que há parlamentares, senadores, deputados federais. Então, toda classe política se envolve e é culpada pela corrupção na saúde pública.

A CPI é muito importante para que ele venha aqui e diga nomes, porque ele pegou todos nós aqui e colocou numa vala comum, e acho que não é por aí o caminho.

Parabéns, novamente, pelo seu discurso. Precisamos, com urgência, restabelecer a saúde pública do estado de Roraima. Estamos passando essa crise dos venezuelanos, dessa migração desordenada que, com certeza, piorou mais ainda essa questão de fila de atendimento, de cirurgia eletiva, até mesmo de exames simples. Ontem eu estive no Coronel Mota para tratar da questão do atraso em abrir as portas. Realmente, foi só a questão de terem perdido a chave, tiveram que arrombar a porta e houve um atraso de 20 minutos. Eu aproveitei a visita de ontem para conhecer como está sendo feito o procedimento de atendimento. Ontem era dia de ortopedista. Pelo menos ontem, quando eu estava presente no Coronel Mota, foram quase todos os pacientes atendidos. Os que não foram atendidos ficaram para a próxima segunda-feira. Mas a situação, tanto para os pacientes que precisam de cirurgia, de consulta, de exames, mas também para os enfermeiros, para os médicos, está faltando material e qualidade de trabalho. Então, parabéns pelo seu discurso. Eu, junto com Vossa Excelência, sou a favor da CPI da saúde. Precisamos apurar, até para que a gente consiga acompanhar e restabelecer a qualidade da saúde pública de Roraima, que, na verdade, nunca teve uma saúde de qualidade. Obrigado!

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** continua. - Eu que agradeço pela sua colaboração. No entanto, Deputado Renato, a gente não pode ficar só no discurso, como já falei e ratifico as minhas palavras, pois, em época de campanha, a gente vai à casa do eleitor dizer que vai resolver. Eu estou em mãos com o plano de governo do Senhor Denarium. Está aqui muito bonito no papel. Jorge. Nós queremos mesmo é restabelecer a qualidade da saúde no estado de Roraima. Eu, Renato, perdi minha mãe dia 14 de junho de 2015, lá dentro do HGR. Foi o dia que eu me senti mais inútil na minha vida, sabe por quê? Porque você não pode fazer nada, você está vendo a pessoa mais importante da sua vida definir e falecer. Tudo isso é fruto da incompetência. Então, quando a gente está na campanha eleitoral, a gente diz que vai resolver, que a gente sabe como fazer, que vai fazer diferente e faz pior. Então, meus amigos, isso é um fato gravíssimo, igual à carta aberta do ex-secretário de saúde. Ele narra coisas que a gente fica estarelecido. Então, o Estado não é de hoje que não tem competência. Temos aqui COOPERBRAS, uma cooperativa que realmente concretiza a incompetência das gestões. Por quê? Como é que nós cidadãos pagamos uma cooperativa para gerir o que é nosso, que é do Estado, que é meu, que é seu, que é de todo mundo? São milhões que estão indo para o ralo e a gente recebe denúncias que há plantões que são pagas sem o médico cumprir a carga horária. Há médico concursado que está no seu consultório particular, casos de médicos que estariam fora do país recebendo por essa cooperativa, e mais, lá só entra o médico que eles querem. E quem é que paga tudo isso? Quem paga somos nós. Então, não podemos ficar dentro dessa Casa Legislativa somente no discurso. Temos que, realmente, partir para a prática e eu vejo que um caminho é a questão da CPI, é cumprimos o nosso papel de deputados fiscalizadores. Vamos cobrar, vamos ver os contratos,

porque o Estado alega que não tem recursos, que são os servidores públicos que quebraram as finanças do Estado. Eu digo que não. Quem quebrou as finanças do estado de Roraima foram os contratos fraudulentos. Esses sim que quebraram, furaram os cofres públicos. Os servidores públicos foram os responsáveis pela intervenção federal ocorrida no ano passado e mais uma vez Roraima entrou para a história como o primeiro estado a sofrer uma intervenção geral. Isso para nós é uma vergonha e nós estamos no quinto mês de mandato e temos que fazer, realmente, algo de concreto para que a gente possa contribuir para tirar a saúde da UTI.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jeferson Alves**. - Quero parabenizar Vossa Excelência pelo seu pronunciamento. Mas é importante citar alguns tópicos aqui, pois estou bem atento no que Vossa Excelência tem falado. Concordo também com o Deputado, mas rebato quando ele fala que a gente nunca teve uma saúde de qualidade. Após o falecimento do ex-Governador Ottomar, Roraima viveu um caos administrativo. A saúde pública de Roraima vive uma crise imensa desde 2007. Um Estado que tinha 400 milhões em caixa quando o Ottomar deixou o Estado e hoje é um Estado que deve mais de três bilhões de reais. Um Estado que só tem um hospital, uma maternidade, e todos os dias nasce criança e ainda tem a imigração venezuelana... Vossa Excelência foi muito feliz quando falou que a gente precisa agir, precisamos sair do discurso. Concordo também que é muito triste o que Estado passou, tendo uma intervenção federal pelo governo do PMDB. E olha o destino, o Presidente Michel Temer, que é acusado de ser o maior líder da quadrilha do PMDB, foi quem entrevistou neste Estado. Vocês imaginem a situação que Roraima passa?

Então, Vossa Excelência está de parabéns em cobrar, em lutar. Eu acho que o eleitor de Vossa Excelência deve ter muito orgulho de Vossa Excelência, porque o senhor não é Executivo, o senhor é Legislativo. O senhor veio para cá para cobrar, para fiscalizar e cabe ao Governo do Estado executar e o senhor acompanhar, como tem feito muito bem.]

Quero aqui parabenizar Vossa Excelência e os demais deputados que assinaram o requerimento de abertura da CPI e dizer que o ex-secretário de saúde disse e nós temos que averiguar se existe excesso, contratos superfaturados, que identifiquemos quais são. Eu tive uma conversa muito rápida com o governador sobre isso, e ele me disse que num único processo que tinha visto até agora, conta 14 milhões de reais na aquisição de medicamentos, enquanto a gente compra os mesmos medicamentos com 8 milhões de reais. Então, ao longo dos anos, se acostumaram a fazer de qualquer jeito, à toque de caixa, empurrando com a barriga. Então, chegou a hora de passar este estado a limpo e Vossa Excelência está de parabéns.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** continua. - Muito obrigado, Deputado Jeferson. A gente está aqui para fazer a nossa parte, realmente. Mais uma vez eu insisto, em época de campanha a gente promete resolver ou assume compromisso de buscar resolver os problemas e o governador também prometeu que faria uma auditoria geral no estado de Roraima para prestar contas com os cidadãos. Então, nós insistimos: cadê a auditoria, Governador? Vamos realmente falar em números, vamos comprar os medicamentos, vamos comprar os materiais para as cirurgias, vamos buscar desinterditar as salas cirúrgicas.

Eu quero apelar aqui aos pares, ao Presidente Jalser, que é um homem sensível, vamos fazer essa CPI para que a gente possa contribuir para salvar vidas. Deputado, você não imagina, há pouco, essa sensação de impotência que eu vivi, e todos os dias a gente tem notícias que as pessoas estão vivendo. A gente vê as pessoas vendendo feijoadá, fazendo rifas, bingo, para pagar uma cirurgia particular! É desesperador a gente não ter para quem recorrer. Com certeza, no gabinete de Vossa Excelência também chegam essas demandas e nós estamos aqui para tentar buscar resolver de forma coletiva. Não podemos nos omitir, Deputado Gabriel, porque nós estamos aqui para representar esse povo todo que está lá fora, que está sedento de atos concretos que venham melhorar essa condição, no caso específico que estamos falando hoje da saúde. Quero aqui apelar à sensibilidade de vocês. Todos nós aqui temos família e não estamos imunes a essa mazela da falta da saúde pública, porque qualquer um de nós pode sofrer qualquer intemperie com relação à saúde. Mesmo que tenha plano de saúde, que precise de uma UTI, Deputada Chagas, ele vai ter que ir para o HGR e lá não tem vaga, Deputado Jalser. O que aconteceu com a minha mãe pode acontecer com qualquer mãe ou com outro familiar. Então, precisamos nos unir em prol do coletivo. Temos que fazer realmente algo de concreto. Não podemos ficar aqui, Xingú, só nesta tribuna com esses discursos, e um dizendo parabéns para o outro. Temos que ir lá, temos que ver realmente os contratos. Temos que saber porque essa cooperativa leva milhões todos os anos do estado e saber quem são realmente os médicos que vendem os serviços para o estado e não cumprem. Temos que saber os porquês e eu insisto. Vou usar esta tribuna todos os dias para falar dessa questão, e vou, in loco, verificar tudo isso, porque esse é o nosso papel e eu quero apelar a vocês, e na pessoa do nosso presidente.

Para encerrar a minha fala, quero pedir, encarecidamente, Deputado Jalser, que Vossa Excelência instale aqui essa CPI, para que a gente apure essas denúncias, que são graves e que a gente possa, de braços dados com os órgãos fiscalizadores, tirar isso a limpo, possa dar nome aos bois, para saber se isso realmente acontece. E cadê o dinheiro? porque a gente fala que não tem dinheiro, mas há milhões e milhões e para onde está indo esse dinheiro?

Precisamos sair da zona de conforto e realmente fazer algo de concreto pelos mais necessitados.

Então, vou usar essa tribuna todos os dias para cobrar isso dos meus pares. Enquanto isso, vou fazer a minha parte, mas quero apelar a todos vocês. Todos os dias vou dar uma de chato. Vou cobrar para que depois a gente cumpra com a nossa parte e a gente possa chegar para o eleitor e dizer: olha, nós estamos trabalhando, não estamos lá só tomando cafezinho, sentado naquela poltrona confortável, esperando chegar o final do mês para receber o salário de deputado, estamos trabalhando. Então, muito obrigado pela audiência e pela paciência, mas vou cobrar terça, quarta e quinta de Vossas Excelências que a gente contribua, de forma positiva, com este Estado e saiamos do discurso. Muito obrigado a todos.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** - Senhor Presidente, caros colegas deputados, a todos que estão nos acompanhando aqui neste plenário através do sinal da TV Assembleia, a todos os profissionais do meio de comunicação, nosso bom dia.

Senhor Presidente, o que nos traz nessa tribuna hoje é a felicidade de ter lido um artigo, um comunicado na Folha de Boa Vista no dia 12 do mês passado, na coluna, opinião, assinado por Vossa Excelência. O artigo tem como título "A transformação de Roraima exige Planejamento Estratégico". Naquele artigo Vossa Excelência traça um panorama da situação do nosso estado com a visita de cinco ministros a Roraima para tratar principalmente da crise migratória e dos problemas que estamos enfrentando e vê uma oportunidade de passarmos aos ministros a realidade do que o estado precisa. Naquele artigo Vossa Excelência disse que Roraima passa por uma crise financeira crônica. Vossa Excelência fala da nossa baixa produção agrícola em razão de uma série de fatores, como a questão ambiental, a questão indígena, a insegurança jurídica, na questão na terra. Vossa Excelência fala da ausência de indústrias no parque tecnológico de Roraima, falta de estímulos ao turismo, que o estado não está produzindo riquezas. Poderíamos até acrescentar mais alguns pontos, mas, no geral, Vossa Excelência já cita que é a questão da energia elétrica, da insegurança jurídica na terra, da crise migratória, enfim, e poderíamos citar a questão da nossa segurança pública, que está frágil.

Todos esses pontos, Senhor Presidente, descrevem a verdadeira situação do nosso Estado e aí, Vossa Excelência descreve sobre a ausência de um planejamento estratégico no nosso Estado. Esta é a mais pura realidade que estamos vivenciando. Há muitos anos, nós acompanhamos isso. O que é o planejamento estratégico? E Vossa Excelência fala de forma clara e cristalina, pois só com o planejamento estratégico poderemos ultrapassar essa difícil situação para encontrar o rumo do crescimento. Mas não vamos conseguir o crescimento agindo de forma empírica, do achismo e da forma que vem acontecendo nos últimos governos neste Estado. Nós precisamos fazer um planejamento estratégico ou um planejamento introspectivo. Nós precisamos analisar, como Vossa Excelência fala, quais são os fatores internos nossos, quais os nossos pontos fortes e os pontos fracos. Nos fatores externos precisamos saber quais são as ameaças para o desenvolvimento do Estado. Nós precisamos saber também quais são as oportunidades que temos para avançar e é a partir desses diagnósticos que poderemos visualizar os cenários de Roraima para os próximos 5, 10, 15 e 25 anos. É a partir desses cenários que nós poderemos saber se é nesse cenário que queremos chegar ou se é em outro. E para isso, precisamos fortalecer os pontos fortes e corrigir os pontos fracos, e podermos enfrentar as ameaças e aproveitar as oportunidades. Então, é com o planejamento estratégico que vamos construir os planos para cada área de atuação do Estado, presidente. Fiquei muito feliz ao ler esta matéria. Ainda não tinha tido a oportunidade de falar, porque são poucas as mentes em que a gente consegue ver esse discernimento. Nós precisamos construir um plano estratégico para o nosso estado, e isso tem que ser feito para cada área: para a área da saúde, que vejo o Deputado Nilton falando; para a área da segurança pública, da educação e para a área do desenvolvimento. E a gente consegue fazer isso reunindo as cabeças pensantes deste estado, fazendo o que se chama de *brainstorming*, tempestades de ideias, onde estarão as cabeças pensantes de cada setor, os secretários de estado, os técnicos do governo, o terceiro setor, o sistema S, o Poder Legislativo, e construir esse plano estratégico. Se não fizermos isso, vamos continuar sempre trabalhando com o achismo. O governo de plantão com um programa de governo, mas sem saber quais eram os programas já existentes, o que pode ser aproveitado, de onde irão buscar os recursos, onde estão as ameaças a esses planos. Então, Presidente, o nosso pronunciamento hoje é para dizer que Vossa Excelência

foi muito feliz e espero que continue pensando dessa forma, ajudando a construir isso, que, com certeza, dessa forma o Poder Legislativo irá dar uma contribuição muito grande para o estado de Roraima e eu estarei em pé e à hora para ajudar nessa construção. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, passamos à Ordem do Dia com discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/19, que “dispõe sobre critérios de distribuição do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, revoga a Lei nº 010, de 11 de setembro de 1991, a Lei nº 046, de 15 de setembro de 1993, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jalser Renier. E discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 23/19, de veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/16, que “acresce o inciso VIII e o § 10 ao artigo 98 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jorge Everton; Projeto de Lei nº 126/16, que “cria o Calendário de Produção da Agricultura Familiar do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Projeto de Lei nº 099/17, que “dispõe sobre incentivos à implantação de sistemas de produção agroecológica pelos agricultores familiares no estado de Roraima”, de autoria do Deputado Marcelo Cabral; Projeto de Lei nº 013/19, que “dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para realização de projetos esportivos”, de autoria do Deputado Renan Filho; Projeto de Lei nº 044/19, que “denomina o bloco “E” do Hospital Geral de Roraima e dá outras providências”, de autoria da Deputada Catarina Guerra; Proposta de Moção de Aplauso nº 033/19, pelo aniversário da Força Tática e BOPE (Batalhão de Operações Especiais), de autoria da Deputada Tayla Peres; Proposta de Moção de Aplauso nº 034/19, pelo Dia do Enfermeiro, comemorado em 12 de maio, de autoria da Deputada Betânia Almeida; Requerimento de Pedido de Informação nº 08/19, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 04/19, solicitando, em caráter de urgência, ao Senhor Anastase Papoortzis, Diretor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, cópia de todos os contratos daquela instituição; Requerimento de Pedido de Informação nº 09/19, de autoria da Comissão Especial Externa, criada por meio da Resolução nº 028/19, requerendo da Senhora Prefeita do Município de Boa Vista, Teresa Surita, cópia integral de processo licitatório, contratos, notas fiscais e faturas; Requerimento nº 049/19, de autoria da Comissão Especial Externa, criada nos termos da Resolução nº 019/19, para prorrogação de prazo para seu funcionamento, por igual período; Requerimento nº 050/19, de autoria do Deputado Renato Silva, para realização de audiência pública no dia 13 de junho do corrente ano, à 10h, para discussão do tema *Criação de microrregião de interesse comum do distrito Santa Cecília, município de Cantá, limítrofe de Boa Vista*; Requerimento nº 57/19, de autoria do Deputado Jeferson Alves, para estudo de impacto tributário referente ao DIFAL do ICMS para os optantes do Simples Nacional de Roraima.

Temos um veto trancando a pauta e refere-se ao Projeto de Lei Complementar nº 002/16.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Mensagem Governamental nº 23/19, de veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/16 e do parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Mensagem Governamental nº 23/19, de veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 002/16 e o parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, obrigado pela concessão do uso da palavra. Eu quero solicitar a sensibilidade dos colegas. Esse projeto, eu o idealizei quando eu nem era deputado ainda, eu era presidente do DETRAN, porque eu ia para as blitz e verificava que o cidadão trabalhador – trabalhador da construção civil, empregada doméstica, pessoas que trabalham no comércio- que não tem condições financeiras de comprar um carro, elas utilizam motocicletas para irem ao trabalho e transportar suas famílias. Esses veículos, até 150 cilindradas, são veículos populares, de uso das pessoas que precisam, só que elas também não conseguem pagar o IPVA porque é muito caro. E nós verificamos que a inadimplência do IPVA é altíssima, ou seja, se nós olharmos o total que é arrecadado, tenho até esses números aqui e vou passar para que vocês tenham conhecimento dos números reais. Olhem só, os valores arrecadados com o IPVA no exercício de 2018 corresponde a um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais, de um montante do IPVA de cinquenta e três milhões e duzentos e trinta e seis mil. Deputado Chico, é insignificante com relação ao montante. Lembrando que essas pessoas que não pagam IPVA, para ter direito a essa isenção, elas vão ter que pagar o licenciamento que está atrasado. Elas não pagam pois já não pagam o IPVA e não vão pagar o licenciamento. Então, quando o Estado der a isenção do IPVA, ele garante a arrecadação do licenciamento, melhorando a arrecadação

do DETRAN. E mais, na lei está dito que se o beneficiário desse direito conduzir a sua motocicleta após ingerir bebida alcoólica, se ele conduzir a motocicleta sem habilitação, se ele se envolver em algum acidente grave e não prestar socorro, atitudes que a lei não permite, ele perde o benefício no exercício seguinte. Então, a população que será beneficiada não vai querer perder esse benefício, vai andar de forma consciente do trânsito e nós iremos diminuir as demandas de cirurgias no HGR, porque 80% das pessoas que estão no trauma do HGR são vítimas de acidentes de trânsito. Então, o Estado alegou que estava renunciando receita. Mas que receita se nem recebe, se a inadimplência é grande? Quando eu fui presidente do DETRAN procurei a PROGE para que judicializasse na dívida ativa e ela mesmo falou que é mais caro, não vale à pena judicializar, então o Estado não recebe. Se o Estado não recebe, ele não está abrindo mão de receita e a gente não vai ter um aumento de arrecadação e há diminuição de gastos com a saúde pública e aumento de leitos vagos no hospital HGR. Uma cirurgia é caríssima. Então, esse projeto, além de ser um projeto que atende a sociedade, ele diminui despesas do Estado. O problema é que as pessoas que estão governando estão governando sem ter conhecimento de gestão pública, estão governando como se estivessem governando a cozinha da casa delas. Elas não têm noção de que responsabilidade é um estado cuidar bem das pessoas. Gerir o estado não é fazer matemática, corta aqui e corta ali, corta na saúde, corta na segurança pública, aumenta imposto. Isso pode ser na empresa deles, na cozinha deles, mas no estado não! A Assembleia tem que ser esse balizador, esse equilíbrio, para mostrar ao Executivo que não é só da forma que ele quer, mostrar para o Executivo que ele tem responsabilidades quando sobe no palanque e promete melhorar a vida das pessoas. Isso é responsabilidade social, e nós estamos fazendo o nosso papel. A CCJ derrubou esse Veto, e peço, Senhor Presidente, que esse plenário nos ajude a derrubar esse Veto para que a sociedade seja beneficiada. E vai ser uma derrubada dos 24 Deputados, vai ser uma união de forças em prol de um estado melhor para as pessoas. Era o fortalecimento que tinha para fazer e agradecer.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais nenhum Deputado que queira discutir, passamos para votação. A votação será eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados acatam o Veto e votando “não”, os Senhores Deputados rejeitam o Veto.

Lembrando aos Senhores Deputados que são 13 votos para derrubada do Veto e menos para que seja mantido.

Solicito à liberação do painel para votação.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Justificativa de Voto. Senhor Presidente, eu voto “não” e que a gente possa derrubar esse Veto para garantir esse benefício às pessoas que mais precisam e fazer o papel desta Casa. Voto “não” e respeito todos os pais e mães de famílias que precisam desse serviço, dessa utilidade de veículos para transportar seus filhos. Voto “não” pela dignidade das pessoas, pelo respeito e compromisso na hora de pedir o voto. Obrigado!

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por derrubado o Veto por 16 votos “não”, nenhum “sim” e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura de Parecer do Projeto de Lei nº 126/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Lido o Parecer ao Projeto de Lei nº 126/16.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Senhor Presidente, gostaria de pedir aos nobres pares que votem pela aprovação. Esse projeto autorizativo é um reconhecimento para que o estado escolha uma data para fazer o reconhecimento dos produtores da agricultura familiar, em virtude de eles serem a maioria no país, é quem sustenta essa nação. Mais de 70% do sustento desta Nação é da agricultura familiar. Então, nada mais justo que nós criarmos no estado um dia da agricultura familiar. Peço o voto dos nobres pares e agradeço a oportunidade.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais quem queira discutir, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados acatam o projeto e votando “não”, os Senhores Deputados rejeitam a matéria.

Solicito a liberação do painel para votação.

Dou por aprovada matéria por 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Parecer ao Projeto de Lei nº 099/17.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Parecer)

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** pede Questão de Ordem. Senhor Presidente, é de praxe nesta Casa, quando o autor da matéria não estiver presente, que seja adiada a votação.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Eu acredito que este projeto não deva ter resistência com relação ao plenário, Deputado. Mas consulto o plenário se tem alguma posição divergente à matéria. Se não

tiver, acredito que não tenha necessidade de deixarmos o projeto para outra data, estando o deputado ausente.

Todos concordam? Então, vamos evoluir para votação.

A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados acatam e votando “não”, os Senhores Deputados rejeitam a matéria.

Solicito à liberação do painel para votação.

Dou por aprovado o Projeto de Lei nº 099/17 com 17 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 013/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Parecer).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria.

Não havendo nenhum deputado que queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os Senhores Deputados aprovam o projeto e votando “não”, os Senhores Deputados rejeitam.

Solicito à liberação do painel para votação.

O Senhor Deputado **Renan Filho** pede Justificativa de Voto. – Senhor Presidente, primeiro quero agradecer a Deus, agradecer aos meus pares pela aprovação desse projeto que visa melhorar o esporte amador e profissional do nosso Estado. Temos aqui alguns parlamentares que são apoiadores do esporte, entre eles, o nosso Presidente Jalser Renier, que tem feito um trabalho brilhante à frente do “Abrindo Caminhos”, tendo resultado de um campeão brasileiro. Temos a Deputada Lenir, que, através do seu esposo, ontem, foram vice-campeões da Copa Norte de futebol, de sete; Deputado Renato Silva, que tem apoiado o jiu-jitsu roraimense, sempre através de apoio político, sem esquecer do meu amigo Deputado Chico Mozart, que tem um projeto social no Calungá, de jiu-jitsu, apoia a liga de Karatê, é faixa preta de jiu-jitsu, lutador de MMA, é um cara que apoia o esporte. O esporte não pode viver só de apoio político, a gente sabe que o apoio da iniciativa privada é essencial para que o esporte seja desenvolvido não só local, mas nacional e internacional. Deputado Odilon, Presidente de honra do GAS, que quase foi para a final do campeonato roraimense. Enfim, temos vários deputados aqui que apoiam o esporte. Então esse projeto vai mudar a história do nosso esporte, por isso esse projeto ele vai mudar a história do nosso esporte, pois temos vários esportistas que se destacam a nível nacional e internacional. E hoje, com o apoio dos senhores, nós colocaremos o esporte roraimense em outro patamar. Muito obrigado a Deus e aos senhores por essa grande conquista do esporte roraimense.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Encerrada a Votação. Dou por aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção o Projeto de Lei nº 13/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 044/19, bem como do Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Projeto de Lei nº 044/19 e o Parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 044/19.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Senhor Presidente, gostaria de pedir a atenção dos demais colegas, pois essa matéria trata de uma simples ou singela homenagem, mas para mim como roraimense e admiradora do homem que foi o eterno governador Anchieta, trata sim de uma homenagem forte diante de todo o legado e de toda herança deixada por ele ao nosso Estado. Foram seis anos empenhados, antes como Secretário de Infraestrutura, e perceptível diante de qualquer caminhada a todos os municípios do nosso Estado, seja em vicinais ou até mesmo na ampliação do HGR, motivo esse que eu propus essa nova denominação dessa ampliação, tendo o nome dele para que a gente possa eternizar ainda mais. Acredito que será apenas simbólico, uma vez que o legado dele vai ficar, independente de ter seu nome em algum hospital ou não. Então, gostaria de contar com o apoio dos meus demais colegas para que a gente votasse “sim” e concedesse essa singela homenagem ao nosso eterno governador. Obrigada!

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, apenas para parabenizar a Deputada Catarina pela iniciativa, fazendo justiça ao ex-Governador José de Anchieta que deixou bastante obras no estado, inclusive essa que está se concluindo se iniciou no governo dele. Então, Deputada Catarina, parabéns. Nós devemos sempre cultuar os nossos personagens e o Governador Anchieta contribuiu muito para este Estado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Não havendo mais nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovarão a matéria e votando “não”, rejeitarão.

Lembramos que os senhores deputados terão um minuto para, querendo, justificarem seus votos.

Solicito à abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por aprovado por 18 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção o Projeto de Lei nº 044/19.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Aplauso nº 033/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Aplauso nº 033/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Proposta de Moção de Aplauso nº 033/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: Os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Proposta de Moção de Aplauso nº 034/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lida a Proposta de Moção de Aplauso nº 034/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Proposta de Moção de Aplauso nº 034/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 08/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Requerimento de Pedido de Informação nº 08/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Requerimento de Pedido de Informação nº 08/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 09/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Requerimento de Pedido nº 09/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Requerimento nº 09/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 49/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Requerimento de Pedido nº 49/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Requerimento nº 49/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 50/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Requerimento de Pedido nº 50/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Requerimento nº 50/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 57/19.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – (Lido o Requerimento de Pedido nº 57/19).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão o Requerimento nº 57/19. Não havendo nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada por unanimidade.

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia desta Sessão, informo aos Senhores Deputados que há na Mesa três propostas de PECs, sendo duas de autoria da Deputada Catarina Guerra e uma de autoria do Deputado Renato Silva. Portanto, informo que para analisar a PEC nº 05/19, será criada comissão composta pelos Senhores Deputados Renato Silva, Aurelina Medeiros, Eder Lourinho, Odilon Filho e Soldado Sampaio. Para analisar a PEC nº 06/19, a comissão será composta pelos Senhores Deputados: Catarina Guerra, Nilton Sindpol, Gabriel Picanço, Lenir Rodrigues e Ione Pedroso. E para analisar a PEC nº 07/19, a Comissão será composta pelos Senhores Deputados: Catarina Guerra, Tayla Peres, Jorge Everton, Coronel Chagas e Renato Silva. Peço que esses deputados se reúnam após a Sessão para darmos andamento às matérias.

A Senhora Deputada **Ione Pedroso** - Senhor Presidente, eu gostaria de convocar os membros da Comissão de Relações Fronteiriças, Mercosul, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação para nos

reunirmos logo após a Sessão. Solicito a presença dos Deputados, Dhiego Coelho, Jânio Xingú, Chico Mozart, Jeferson Alves, Renan Filho e Tayla Peres. Era somente isso, Senhor Presidente.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues**- Senhor Presidente, na semana passada, nós apresentamos um relatório no âmbito da Comissão da Educação, sobre o não início das aulas no estado. Nós tínhamos a notícia que as aulas começariam dia 20, que foi ontem. Ocorre que nós estamos com vários problemas no estado e a maioria das escolas não iniciaram as aulas. Eu dou um exemplo do Campo Formoso, em Pacaraima, onde sequer foram feitas as previsões do número de vagas de professores para o início das aulas. Então, não foi nem feita a previsão de professores para aquela localidade. Outro exemplo é da vila Vilhena, no município do Bonfim, onde não foi lotado o professor de química, física, ciências e educação física e a alimentação escolar que chegou lá, de hortaliças e frutas, estava estragada. Então, considerando que esse relatório já foi apresentado, eu requiro que o referido relatório seja apreciado pela Mesa Diretora com as providências urgentes que o caso requer.

Quero aproveitar a oportunidade da fala para parabenizar a nossa colega decana, Deputada Aurelina, que para nós é um exemplo de experiência na Assembleia, uma mulher forte, competente, que nos dá segurança para estarmos aqui nos trabalhos legislativos desta Casa. Deputada Aurelina, receba a nossa homenagem pela passagem do seu aniversário. Nós lhe desejamos tudo de bom e que a senhora continue sendo essa pessoa firme, autêntica, quando é, porque é, e quando fala não, porque é não, então admiramos Vossa Excelência e desejamos tudo de bom.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves**- Presidente, é só para comunicar que a Audiência Pública que iria ocorrer dia 24 vai ser dia 28 de maio, às 9 horas da manhã, tendo em vista que a Roraima Energia pediu que trocasse a data, porque o representante diretor da empresa não estaria no estado. Então, nós estamos transferindo para o dia 28 de maio a Audiência Pública, às 9 horas da manhã, aqui na Assembleia Legislativa.

O Senhor Presidente **Jalser Renier**- Alterada, então, a data para a Audiência Pública para o dia 28 de maio de 2019. Peço para que a equipe da taquigrafia registre para que não tenhamos uma duplicidade no horário.

O Senhor Deputado **Chico Mozart**- Senhor Presidente, gostaria de aproveitar o momento para agradecer todas as manifestações, mensagens, ligações, pelas redes sociais, que tivemos durante esses dias, devido ao pequeno acidente que tivemos no último domingo, dia 19, no município de Caracará. Eu e minha equipe estávamos indo para Caracará e sofremos um pequeno acidente. Graças a Deus que ninguém se feriu, estamos todos bem. Queria destacar todo o apoio que tivemos da equipe do SAMU de Caracará, na pessoa do doutor Rafael, do Frank e da Susi também.

Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o nosso amigo Vando Santa Cruz, pelo resultado positivo que teve na Copa Norte, no fut sete. Foi o segundo lugar, mas com o gostinho de primeiro, então parabenizo aqui a pessoa do Vando Santa Cruz. Obrigado!

O Senhor Deputado **Eder Loirinho**- Senhor Presidente, quero convocar os Senhores Deputados Soldado Sampaio, Evangelista Siqueira, Jeferson Alves e Neto Loureiro para reunião da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para deliberação dos projetos que constam na pauta da Ordem do Dia da Comissão.

O Senhor Presidente **Jalser Renier**- Eu quero, antes de tudo, parabenizar a Deputada Aurelina, desejar muito sucesso na sua vida profissional. A senhora que já está aqui há muitos anos, são seis mandatos interrompidos nesta Casa, é uma história de vida que Vossa Excelência tem aqui. Eu, como parlamentar, que a acompanho durante todos esses mandatos, fico muito feliz, satisfeito e orgulhoso de saber que a população reconhece o trabalho de Vossa Excelência e a senhora tem o respeito de todos esses parlamentares. Portanto, parabéns, que Deus abençoe o dia de hoje.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros**- Eu sou chorona para essas coisas, mas meu querido amigo, pessoa que eu quero bem, você sabe disso, você sabe o quanto você mora no meu coração, o respeito que tenho por você, a amizade, a consideração, os anos que a gente convive é quase um terço da minha vida. A minha amiga Lenir, que eu a conheço há muitos anos e respeito, a amiga, a pessoa e parlamentar que você é. Eu já lhe respeitava muito como pessoa e hoje como parlamentar. Quero agradecer as manifestações de carinho de todos os meus colegas e me emociono com todos os servidores desta Casa. Obrigada pela amizade e pelo carinho.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço**- Eu quero aqui aproveitar este momento para parabenizar a Deputada Aurelina Medeiros, por essa data tão importante na sua vida e que Deus a ilumine. Que abençoe a senhora e seus familiares e que muitas e muitas datas se repetirão, eu tenho certeza, com a bênção de Deus sobre você e seus familiares. Receba o nosso carinho e nossa gratidão por estarmos juntos aqui, há quase 08 anos. Obrigado!

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros**- Jalser, aqui tem uma

turma que adotei como filho, essa turma toda que está aí, que chegou, que a gente tem muito carinho. Obrigada a vocês todos.

O Senhor Deputado **Renan Filho**- Deputada Aurelina, feliz aniversário, que Deus continue abençoando a sua vida com muita saúde e prosperidade. A senhora é um exemplo para a gente aqui na Casa, principalmente para nós mais novos, nossa decana. Eu desejo toda paz e felicidade para a senhora. Feliz aniversário!

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral**- Eu quero só parabenizar a Deputada Aurelina, carinhosamente chamada como Lobinha. Desejo muita saúde, paz e que essa data se repita por vários anos e que sejam realizados todos os seus sonhos, nem todos, alguns, mas muita paz e parabéns a você.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Não havendo mais nenhum Deputado que deseje fazer uso da palavra no Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às onze horas e vinte um minuto, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 22 de maio, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Loirinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Ione Pedroso, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jeferson Alves, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0362/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO**, para viajar com destino Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 12.06.2019, com retorno no dia 14.06.2019, para participar do evento da União Nacional dos Legisladores Estaduais - UNALE, a serviço deste poder.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0363/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Cyro José Melo de Araújo Coelho**, matrícula 23445, que viajou ao Município de Mucajaí/RR, no dia 11.06.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0364/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para viajarem para a Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 11.06.2019, com retorno no dia 14.06.2019, para realizar atividades inerentes a suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME	MATRICULA
JOSÉ AFONSO OLIVEIRA FILHO	21846
LUCAS DE ALMEIDA	21152
RAYNÃA REJANE DA SILVA FERNANDES	19666
YASMIN IARA LIMA GUEDES	17361

Art. 2º Fica Revogada a Resolução 0339/2019, em virtude da antecipação da ida dos servidores para o dia 11.06.2019, solicitado por meio do Memorando nº. 0109/SUPCOM/ALE/RR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0365/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Francisco Adjafre de Sousa Neto**, para viajar com destino Cidade de Manaus-AM, saindo no dia 12.06.2019, com retorno no dia 15.06.2019, para participar do 2º Seminário Regional de Promoção e Defesa da Cidadania, promovida pela União Nacional dos Legisladores Estaduais - UNALE, junto com a ALEAM e com o apoio do Governo Federal, no Auditório Belarmino Lins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral

RESOLUÇÃO Nº 0366/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor **Jimme Barbosa dos Santos**, matrícula 23468, que viajou ao Município de Mucajaí/RR, no dia 10.06.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0367/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a viagem das servidoras abaixo relacionadas, com destino a cidade de Manaus-AM, no período de 12 a 14.06.2019, que fizeram parte da Resolução nº 0340/2019, publicada no Diário da Assembleia, Edição Nº 3009 de 10 de junho do ano em curso.

NOME	MATRICULA
SILVIA MARIA MACEDO COELHO	16804
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MARQUES	16797
MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES	16796

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 12 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 5084/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILCIMARA MAGALHAES DE AZEVEDO, matrícula 23383, CPF: 034.305.662-31, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5085/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILCIMARA MAGALHAES DE AZEVEDO, matrícula 23383, CPF: 034.305.662-31, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5086/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILMAR VIEIRA ARAUJO, matrícula 22804, CPF: 112.123.492-53, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5087/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR VIEIRA ARAUJO, matrícula 22804, CPF: 112.123.492-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5088/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILMAR ARAUJO DE SOUZA, matrícula 16791, CPF: 149.960.902-78, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5089/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILMAR ARAUJO DE SOUZA, matrícula 16791, CPF: 149.960.902-78, no Cargo Comissionado de Assessor do PROCON I CP-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5090/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME AUGUSTO MACHADO, matrícula 16208, CPF: 994.844.121-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5091/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME AUGUSTO MACHADO, matrícula 16208, CPF: 994.844.121-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 5092/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME FROSI BENEDETTI, matrícula 22328, CPF: 022.065.000-43, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5093/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME FROSI BENEDETTI, matrícula 22328, CPF: 022.065.000-43, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5094/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 19685, CPF: 010.206.002-92, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5095/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 19685, CPF: 010.206.002-92, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 5096/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME MONTEIRO NETO, matrícula 21279, CPF: 003.324.222-40, do Cargo Comissionado em Gabinete de Assessor Parlamentar FS-5, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5097/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME MONTEIRO NETO, matrícula 21279, CPF: 003.324.222-40, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5098/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 21019, CPF: 006.310.542-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5099/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS DE ARAUJO, matrícula 21019, CPF: 006.310.542-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 5100/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO CHAVES SILVA, matrícula 22493, CPF: 035.467.072-73, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5101/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO CHAVES SILVA, matrícula 22493, CPF: 035.467.072-73, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5102/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HUGO ZATTA LEVEL GUTIERRE, matrícula 21150, CPF: 001.057.782-30, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5103/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUGO ZATTA LEVEL GUTIERRE, matrícula 21150, CPF: 001.057.782-30, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5104/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HUGO RODRIGUES PEIXOTO, matrícula 23454, CPF: 944.169.152-68, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5105/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HUGO RODRIGUES PEIXOTO, matrícula 23454, CPF: 944.169.152-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5106/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELEN MARIANNA DE MENEZES, matrícula 23068, CPF: 033.382.092-40, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5107/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELEN MARIANNA DE MENEZES, matrícula 23068, CPF: 033.382.092-40, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5108/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELEN REGINA BARRETO DA SILVA, matrícula 18083, CPF: 708.563.112-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5109/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELEN REGINA BARRETO DA SILVA, matrícula 18083, CPF: 708.563.112-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5110/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 20728, CPF: 209.788.980-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5111/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 20728, CPF: 209.788.980-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5112/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELIO DE PINHO PINHEIRO, matrícula 13258, CPF: 447.414.212-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5113/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELIO DE PINHO PINHEIRO, matrícula **13258**, CPF: **447.414.212-87**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial I CM-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5114/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula **22678**, CPF: **029.504.391-10**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5115/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula **22678**, CPF: **029.504.391-10**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5116/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HEVELYN CARDOSO DE CASTRO, matrícula **21511**, CPF: **015.911.751-86**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5117/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HEVELYN CARDOSO DE CASTRO, matrícula **21511**, CPF: **015.911.751-86**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5118/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HILANA SILVA COELHO, matrícula **23194**, CPF: **522.759.222-53**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5119/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HILANA SILVA COELHO, matrícula **23194**, CPF: **522.759.222-53**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5120/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HILDEBRANDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula **20910**, CPF: **605.938.732**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5121/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HILDEBRANDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 20910, CPF: 605.938.732, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5122/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HILDO LOPES DE LIMA, matrícula 22549, CPF: 202.566.472-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5123/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HILDO LOPES DE LIMA, matrícula 22549, CPF: 202.566.472-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5124/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HARRISON GOMES CORTEZ, matrícula 16853, CPF: 574.345.572-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5125/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HARRISON GOMES CORTEZ, matrícula 16853, CPF: 574.345.572-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial I CM-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5126/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IANDRA MARTINS DA SILVA, matrícula 22951, CPF: 701.113.172-82, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5127/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IANDRA MARTINS DA SILVA, matrícula 22951, CPF: 701.113.172-82, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5128/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IARA ARAGAO DA SILVA, matrícula 22972, CPF: 703.633.462-28, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5129/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IARA ARAGAO DA SILVA, matrícula 22972, CPF: 703.633.462-28, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5130/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IARA DE SOUSA, matrícula 19822, CPF: 736.312.212-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5131/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IARA DE SOUSA, matrícula 19822, CPF: 736.312.212-15, no Cargo Comissionado de Assessor do PROCON II CP-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5132/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKILLO DE MATOS CUMAPA, matrícula 17151, CPF: 802.694.512-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5133/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACKILLO DE MATOS CUMAPA, matrícula 17151, CPF: 802.694.512-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5134/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKSON JOSCEILTON DINIZ, matrícula 19204, CPF: 446.946.952-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5135/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACKSON JOSCEILTON DINIZ, matrícula 19204, CPF: 446.946.952-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5136/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ITALO SOBRAL SAGRADIM, matrícula 22075, CPF: 010.604.212-24, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5137/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO SOBRAL SAGRADIM, matrícula 22075, CPF: 010.604.212-24, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5138/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ITALO VINICIUS CAMPOS PEIXOTO, matrícula 23431, CPF: 002.532.682-14, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5139/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO VINICIUS CAMPOS PEIXOTO, matrícula 23431, CPF: 002.532.682-14, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5140/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ITAMAR ALVES BASTOS, matrícula 17294, CPF: 383.538.222-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5141/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITAMAR ALVES BASTOS, matrícula 17294, CPF: 383.538.222-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5142/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISNAIRA MENEZES DA SILVA, matrícula 19082, CPF: 867.070.602-44, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5143/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISNAIRA MENEZES DA SILVA, matrícula 19082, CPF: 867.070.602-44, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5144/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAILSON RESENDE, matrícula 23386, CPF: 512.704.712-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5145/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAILSON RESENDE, matrícula 23386, CPF: 512.704.712-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5146/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAIME MATIAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 23216, CPF: 947.131.202-78, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5147/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAIME MATIAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 23216, CPF: 947.131.202-78, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5148/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISABELY LIMA COSTA, matrícula 21766, CPF: 033.350.562-05, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5149/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELY LIMA COSTA, matrícula 21766, CPF: 033.350.562-05, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5150/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISABELLE CRISTINA LIMA SOARES, matrícula 16781, CPF: 023.250.322-21, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5151/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELLE CRISTINA LIMA SOARES, matrícula 16781, CPF: 023.250.322-21, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5152/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISAIAS TEIXEIRA AMARAL, matrícula 23209, CPF: 012.273.262-62, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5153 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISAIAS TEIXEIRA AMARAL, matrícula **23209**, CPF: **012.273.262-62**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5154/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ILANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula **23236**, CPF: **008.443.332-98**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5155/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula **23236**, CPF: **008.443.332-98**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5156/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ILDA CARDOSO DA SILVA, matrícula **16966**, CPF: **225.452.122-53**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5157/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILDA CARDOSO DA SILVA, matrícula **16966**, CPF: **225.452.122-53**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5158/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JADER DE SOUZA SANTOS, matrícula **18956**, CPF: **020.908.374-38**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5159/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JADER DE SOUZA SANTOS, matrícula **18956**, CPF: **020.908.374-38**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5160/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JADIEL FERREIRA CONCEICAO, matrícula **23188**, CPF: **819.715.752-91**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5161/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JADIEL FERREIRA CONCEICAO, matrícula 23188, CPF: 819.715.752-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5162/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JADNA DE SOUSA MELO, matrícula 22495, CPF: 701.940.302-61, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5163/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JADNA DE SOUSA MELO, matrícula 22495, CPF: 701.940.302-61, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5164/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSICA BALESTRERO COELHO, matrícula 20198, CPF: 145.050.637-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5165/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA BALESTRERO COELHO, matrícula 20198, CPF: 145.050.637-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5166/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSICADAIANARODRIGUES SOARES, matrícula 20877, CPF: 004.037.622-27, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5167/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA DAIANA RODRIGUES SOARES, matrícula 20877, CPF: 004.037.622-27, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5168/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ROGERIO SOUSA, matrícula 22140, CPF: 383.513.152-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5169/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ROGERIO SOUSA, matrícula 22140, CPF: 383.513.152-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo IV CAL-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5170/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIEL SEBASTHIEN SOUSA DOS SANTOS, matrícula 22664, CPF: 697.379.243-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5171/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL SEBASTHIEN SOUSA DOS SANTOS, matrícula 22664, CPF: 697.379.243-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO 5172/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEAN RUBER LOPES FRANCO, matrícula 22518, CPF: 642.126.612-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5173/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEAN RUBER LOPES FRANCO, matrícula 22518, CPF: 642.126.612-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5174 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GEILSON ALVES DA SILVA, matrícula 22461, CPF: 030.901.542-18, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5175/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEILSON ALVES DA SILVA, matrícula 22461, CPF: 030.901.542-18, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5176/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GESSICA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 23382, CPF: 019.641.372-92, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5177/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESSICA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 23382, CPF: 019.641.372-92, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5178/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLABIO NUNES VIANA, matrícula 23205, CPF: 323.457.712-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5179/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLABIO NUNES VIANA, matrícula 23205, CPF: 323.457.712-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5180/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEUDSON DOS PRAZERES CARDOSO, matrícula 22074, CPF: 863.700.812-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar II CM-13, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5181/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEUDSON DOS PRAZERES CARDOSO, matrícula 22074, CPF: 863.700.812-72, no Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora II CM-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5182/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GREGORY THOMAZ BRASHE JUNIOR, matrícula 16096, CPF: 683.785.482-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5183/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GREGORY THOMAZ BRASHE JUNIOR, matrícula 16096, CPF: 683.785.482-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial I CM-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5184/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HORDELIA SOARES CAUPER, matrícula 22569, CPF: 202.188.692-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5185/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HORDELIA SOARES CAUPER, matrícula 22569, CPF: 202.188.692-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5187/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISRAEL ATAGNAN SALES MERY, matrícula 21166, CPF: 655.342.522-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5187/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISRAEL ATAGNAN SALES MERY, matrícula 21166, CPF: 655.342.522-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5188/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISRAEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 19365, CPF: 029.340.072-51, do Cargo Comissionado de Assessor da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5189/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISRAEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 19365, CPF: 029.340.072-51, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5190/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISTERLEI ALVES FIGUEIRA, matrícula 12070, CPF: 225.481.142-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5191/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISTERLEI ALVES FIGUEIRA, matrícula 12070, CPF: 225.481.142-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5192/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVALDIAS MOTA, matrícula 17519, CPF: 633.221.612-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5193/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVAL DIAS MOTA, matrícula 17519, CPF: 633.221.612-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5194/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABELA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 20148, CPF: 982.398.132-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5195/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZABELA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 20148, CPF: 982.398.132-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5196/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZAQUE DE CARVALHO IPI, matrícula 20605, CPF: 805.249.152-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5197 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZAQUE DE CARVALHO IPI, matrícula 20605, CPF: 805.249.152-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5198/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAMES WILLIAN LIMA SANTOS, matrícula 19598, CPF: 803.349.542-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5199/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMES WILLIAN LIMA SANTOS, matrícula 19598, CPF: 803.349.542-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5200/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAMILSON DA SILVA SOUZA, matrícula 19599, CPF: 874.276.722-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5201/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILSON DA SILVA SOUZA, matrícula 19599, CPF: 874.276.722-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5202/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANE GONCALVES DE MELO, matrícula 22962, CPF: 225.410.802-63, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5203/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANE GONCALVES DE MELO, matrícula 22962, CPF: 225.410.802-63, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5204/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAYNE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 22279, CPF: 962.594.002-25, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5205/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAYNE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 22279, CPF: 962.594.002-25, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5206/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEAN PIERRE BARDIER, matrícula 23189, CPF: 165.989.738-64, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5207/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN PIERRE BARDIER, matrícula 23189, CPF: 165.989.738-64, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5208/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JENIFER RAINE DE LIMA SILVA, matrícula 23138, CPF: 709.893.424-09, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5209/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JENIFER RAINE DE LIMA SILVA, matrícula 23138, CPF: 709.893.424-09, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5210/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSICA DE JESUS SANTOS, matrícula 19600, CPF: 018.033.542-16, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5211/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA DE JESUS SANTOS, matrícula 19600, CPF: 018.033.542-16, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5212/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHONNY DA CUNHA DANTAS, matrícula 19601, CPF: 652.477.952-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5213/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONNY DA CUNHA DANTAS, matrícula 19601, CPF: 652.477.952-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5214/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOANICE SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 22496, CPF: 764.018.552-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5215/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOANICE SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 22496, CPF: 764.018.552-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5216/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO ALFREDO DE SOUZA, matrícula 22952, CPF: 705.436.852-50, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5217/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO ALFREDO DE SOUZA, matrícula 22952, CPF: 705.436.852-50, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5218/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO BATISTA BASTOS ALVES, matrícula 22462, CPF: 018.594.492-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5219/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO BATISTA BASTOS ALVES, matrícula 22462, CPF: 018.594.492-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5220/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO BOANERGES ELVAS CORDEIRO, matrícula 21941, CPF: 026.978.252-40, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5221/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO BOANERGES ELVAS CORDEIRO, matrícula 21941, CPF: 026.978.252-40, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5222/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO GREGORIO LOPES FERREIRA, matrícula 23452, CPF: 016.651.255-94, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5223/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO GREGORIO LOPES FERREIRA, matrícula 23452, CPF: 016.651.255-94, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5224/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAO LUCIO NASCIMENTO DE PAULA, matrícula 22943, CPF: 383.809.782-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5225/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOAO LUCIO NASCIMENTO DE PAULA**, matrícula **22943**, CPF: **383.809.782-34**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5226/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JODIEL MOURA DOS SANTOS**, matrícula **19207**, CPF: **574.391.332-34**, do Cargo Comissionado de Subchefe do Gabinete Militar CM-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5227/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JODIEL MOURA DOS SANTOS**, matrícula **19207**, CPF: **574.391.332-34**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial I CM-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5228/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOELHA MARIA DA SILVA**, matrícula **22964**, CPF: **587.050.312-49**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5229/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOELHA MARIA DA SILVA**, matrícula **22964**, CPF: **587.050.312-49**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5230/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOELZA MELO DE SOUZA VINENTE**, matrícula **21114**, CPF: **201.122.702-04**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5231/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOELZA MELO DE SOUZA VINENTE**, matrícula **21114**, CPF: **201.122.702-04**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5232/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA FILHO**, matrícula **17121**, CPF: **988.695.902-91**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5233/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA FILHO, matrícula 17121, CPF: 988.695.902-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5234/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE ADAO PEREIRA DA PAZ, matrícula 19602, CPF: 031.757.731-09, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5235/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ADAO PEREIRA DA PAZ, matrícula 19602, CPF: 031.757.731-09, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5236/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE CHAVES DA SILVA SANTOS, matrícula 17274, CPF: 053.282.762-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5237/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE CHAVES DA SILVA SANTOS, matrícula 17274, CPF: 053.282.762-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5238/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA, matrícula 21428, CPF: 840.799.912-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5239/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA, matrícula 21428, CPF: 840.799.912-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5240/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE DE ARAUJO CHAVES, matrícula 12602, CPF: 027.846.452-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5241/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE DE ARAUJO CHAVES, matrícula 12602, CPF: 027.846.452-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5242/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE EDUARDO LOPES DE SOUZA, matrícula 18961, CPF: 751.377.982-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5243 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE EDUARDO LOPES DE SOUZA, matrícula 18961, CPF: 751.377.982-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5244/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 14268, CPF: 798.448.204-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5245/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 14268, CPF: 798.448.204-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5246/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE MARIA DE SIQUEIRA FONSECA, matrícula 23074, CPF: 381.897.392-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5247/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE MARIA DE SIQUEIRA FONSECA, matrícula 23074, CPF: 381.897.392-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5248/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE NORBERTO DE MESQUITA JUNIOR, matrícula 22408, CPF: 447.306.402-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5249/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE NORBERTO DE MESQUITA JUNIOR, matrícula 22408, CPF: 447.306.402-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5250/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE RENATO AMARAL DE SOUZA, matrícula 23190, CPF: 296.313.418-52, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5251/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE RENATO AMARAL DE SOUZA, matrícula 23190, CPF: 296.313.418-52, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 12 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS**EDITAIS E LICITAÇÕES**
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0584/2019

TIPO: Menor Preço por Item

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 013/2019

OBJETO: Eventual aquisição de computadores, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados, que Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

1. DATA: Em 01 de julho de 2019
2. HORA: 12h: 00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: LOCAL: Site <https://scs.al.rr.leg.br> ou na **Secretaria da SCS** (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário local)

LOCAL DA LICITAÇÃO: **Auditório 1 da ESCOLEGIS (térreo)**, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2019

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Superintendente de Compras e Serviços
 SCS/ALE-RR
 Mat.18638

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2019
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0255/2019

TIPO: Menor Preço por Lote Único

NATUREZA: Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019

OBJETO: Eventual aquisição de uniformes destinados a atender integrantes do Programa ABRINDO CAMINHOS da Capital e demais Municípios do Estado de Roraima.

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados, que Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

1. DATA: Em 28 de junho de 2019
2. HORA: 08h: 00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: LOCAL: Site <https://scs.al.rr.leg.br> ou na **Secretaria da SCS** (1º andar) localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário local)

LOCAL DA LICITAÇÃO: **Auditório 1 da ESCOLEGIS (térreo)**, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

CONTATO Telefone nº: (95) 4009-4832.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2019

Lincoln Johnson Batista de Mendonça
 Superintendente de Compras e Serviços
 SCS/ALE-RR
 Mat.18638



FAÇA PARTE DO NOSSO TIME!

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAI
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES
 98402-5014


 abrindo caminhos


 ASSEMBLEIA
 LEGISLATIVA
 DE RORAIMA
 Independente e mais perto de você